

LEI Nº 199/2017

DE 23 DE SETEMBRO DE 2017.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
a Lei nº 199 de 23/09/2017
foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
de Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

**“CRIA CARGO DE COORDENADOR DE
OFICINA E ALTERA A LEI Nº 95/2009 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

Adenevaldo da Silva Machado
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Decreto nº 455

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais, Faz saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria cargos de COORDENADOR DE OFICINA na Estrutura
Administrativa Municipal, para compor a Estrutura da Secretaria de Obras Transportes
Urbanismo – Art. 9º, que terá carga horária e remuneração equivalente aos demais cargos de
coordenadorias da secretaria.

ANEXO I

**CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS NA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANT.	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS
01	COORDENADOR DE OFICINA	40H	01	NÍVEL MÉDIO	1.181,40

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 23
dias do mês de setembro de 2017.

FERNANDES MARTINS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Endereço: Av. Bernardo Sayão, Nº 1.445, Figueirópolis – Tocantins, Telefone
(63)33741417/33741288/33741696 – E-mail: prefeiturafigueirópolis@yahoo.com.br